



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, atribuídas às especificações abaixo, por Funções, Programa e Subprograma, conforme Portaria nº 09/74 Classificação Funcional Programática e Categoria Econômica conforme Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO

21.03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

51.08421882.34 - Manutenção Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 600.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, para atender o disposto no artigo primeiro - deste Decreto.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

LEI Nº 1.368 DE 01/08/80

62.10583231.10 - Obras de Guias e Sarjetas,

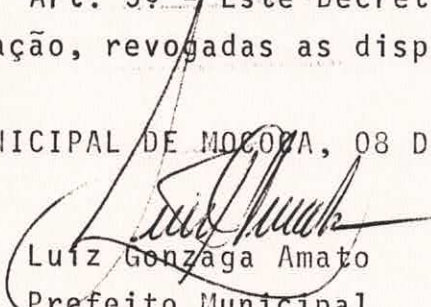
Pavimentação, Galerias e

Águas Pluviais

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE DEZEMBRO DE 1.980

  
Luiz Gonzaga Amato

Prefeito Municipal